



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 172, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 3.800,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 2.000,00

Órgão: 08 Sec. de Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. de Cultura, Tur. Desp. e Lazer
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 800,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 1.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS
339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 1.000,00
339014 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

Órgão: 08 Sec. de Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. de Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339030 – Material de consumo R\$ 800,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de julho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração